



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.042, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Fls: Nº 05
Proc: Nº 2015/2023

*Projeto de Lei nº 55/2023 – do Legislativo, de autoria do
Vereador Rafael Valério Carvalho*

DISPÕE SOBRE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO VOLUNTÁRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri,
FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica
Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Ação Voluntária”, a ser
celebrado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Art. 2º A Administração Pública poderá promover mobilizações,
reuniões, palestras, seminários, debates, entre outros eventos, em
comemoração ao dia municipal de ação voluntária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 27 de setembro de 2023.

Antônio Furlan Filho
Presidente

